

Questão 1: Poderá adotar a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), em alternativa às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF).

Artigo 9º nº 1 - DL 158/2009, alterado pela Lei 20/2010

Questão 3: Fluxos de caixa das atividades de financiamento – aquisições de acções próprias

NCRF 2 § 13 alínea b)

Questão 5: € 6.000, que serão debitados na conta 241 Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o rendimento.

Taxa de retenção na fonte: 25% -> artigo 94º nº 4 - CIRC

$24.000 \times 25\% = 6.000\text{€}$

Questão 8: Deverá obrigatoriamente reconhecê-las como gastos dos períodos em que forem incorridas.

NCRF 6 § 53

Questão 9: Em sub-conta apropriada da conta 44 – Activos intangíveis

Trata-se de um activo intangível, uma vez que as “fontes” (código de programação) foram adquiridos e tem por objectivo a obtenção de benefícios económicos futuros.

NCRF 6 § 9 a 17

Questão 12: Reconhecer em cada um dos cinco anos, de 2013 a 2017, um rédito correspondente a uma quinta parte do valor contratualizado.

Regime do Acréscimo ou Periodização Económica - § 22 da Estrutura Conceptual:

“Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (e não quando caixa ou equivalentes de caixa sejam recebidos ou pagos) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem”.

Questão 13: Debitar a conta 6882 – Outros gastos e perdas - Donativos, por contrapartida de subconta da conta 22 – Fornecedores.

Os produtos foram adquiridos para oferta. Não entraram em inventários.

Questão 14: Uma perda no valor de €17.000

Depreciação anual: $300.000/25 = 12.000\text{€}$

Depreciação de 2006: $12.000 \times (9/12) = 9.000$

Depreciações de 2007 a 2012: $12.000 \times 6 \text{ anos} = 72.000$

Depreciação de 2013: $12.000 \times (2/12) = 2.000$

Depreciações Acumuladas = 83.000

Ativo líquido: $400.000 - 83.000 = 317.000$

Valor de mercado: $300.000 < \text{ativo líquido} \rightarrow \text{perda de } 17.000\text{€}$

Questão 15: No balanço, no activo, em Diferimentos, no valor de 3.600€

Questão 40: 35.978€

Saldo contabilístico da conta dep. ordem em 31/12/N	25.140,00€
Cheques emitidos e em trânsito em 31/12/N	+12.275,00€
Depósitos efectuados no cofre noturno em 31/12/N	-870,00€
Devolução de cheque sem cobertura com o extrato bancário	-540,00€
Despesas com livro de cheques debitadas pelo banco	-27,00€
	35.978€

Questão 41: 24.200€

Valor de aquisição: $30.040\text{€} + 5.000\text{€} = 35.040\text{€}$

Quantia depreciable: $35.040\text{€} - 2.520\text{€} = 32.520\text{€}$

Via útil: 5 anos

Valor depreciação anual: $35.040\text{€}/5 = 6.504\text{€}$

Valor depreciação N-1: $6.504\text{€}/12 \times 8 = 4.336\text{€}$

Valor depreciação N: 6.504€

Quantia a figurar no balanço no ano N: $35.040\text{€} - 4.336\text{€} - 6.504\text{€} = 24.200\text{€}$

Questão 42: Débito da conta de Clientes c/c e crédito da conta de Depósitos à ordem por 180€

Questão 43: 20.000€

NCRF 15 §15

Se a MB s/vendas = 30.000€ então a %MB = $30.000\text{€} / 120.000\text{€} = 0,25$

Margem contida nas EF = $80.000\text{€} * 0,25 = 20.000\text{€}$

A quantia eliminada de inventários do grupo deverá ter sido: 20.000€

Questão 44: 3.750 m.€.

20(N-1): $(1.350 - 225) / 9.000 = 0,125 * 10.000 = 1.250$

20(N): $(4.892,5 - 142,5) / 9.500 = 0,5 * 10.000 = 5.000$

Rédito reconhecido em 20(N) = $5.000 - 1.250 = 3.750 \text{ m.€}$

Questão 45: Débito da conta 2741 – Ativo por impostos diferidos por € 1.250 e crédito da 8122 – Imposto diferido por € 1.250.

As perdas por imparidade por créditos em mora há menos de 6 meses, não são aceites como gasto fiscal.

Contudo, esta situação pode reverter no futuro, devido ao aumento do prazo da dívida.

Assim, estamos perante uma diferença temporária dedutível, que vai gerar menos imposto a pagar no futuro.

Questão 46: 0€

850000-600000-25000-30000-150000-45000=0

850.000 € – vendas-mercadorias

600.000 € – custo de mercadorias vendidas

25.000 € – aumento do inventário das mercadorias

30.000 € – redução das dívidas a pagar

150.000 € – gastos com o pessoal

45.000 € – aumento das dívidas a receber

Não entra para o cálculo das atividades operacionais os investimentos fixos em ativos tangíveis, depreciações do período e aumento dos financiamentos obtidos.